

EDITAL Nº 031/2016

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA DO IFSP — CÂMPUS CARAGUATATUBA NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2016

1. CHAMADA PÚBLICA

- 1.1 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que atenderem, simultaneamente, os seguintes requisitos:
 - Tenham concluído o Ensino Médio;
 - Tenham idade mínima de 18 anos.
- 1.2 Os candidatos serão selecionados por SORTEIO, que classificará, automaticamente, os inscritos que obedecerem ao estabelecido no item 1.1, e que apresentarem a documentação necessária para matrícula, até o limite de vagas descritas na Tabela 1, respeitando a reserva de vagas conforme estabelecida na Legislação pertinente (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).
 - 1.3 O sorteio será realizado no dia 27/07/2016 às 18 horas.

2. DAS VAGAS

2.1 A quantidade de vagas remanescentes para o curso técnico em aqüicultura na modalidade EaD(Ensino a Distância) encontra-se a seguir na Tabela 1.

		Reserva 1	Reserva 2	Reserva 3	Reserva 4
Total de Vagas		Vagas para	Vagas para	Vagas para	Vagas para
		candidatos com	candidatos	candidatos	candidatos
		renda per capita	com renda	autodeclarados	de escolas
	Ampla	familiar bruta	per capita	pretos, pardos	públicas,
	Concorrência	menor ou igual a	familiar	ou indígenas,	independente
		1,5 salário-mínimo	bruta menor	independente	de renda.
		e autodeclarados	ou iguala 1,5	de renda.	
		pretos, pardos ou	salário-		
		indígenas.	mínimo.		
27	04	04	07	05	07

Tabela 1: Quantitativo de vagas remanescentes

Atenção: Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, os ensinos fundamental e médio em instituição de ensino particular, mesmo com bolsa integral, ou em escolas do



Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac), não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº .12.711/2012.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Os interessados em participar da Chamada Pública deverão no IFSP Câmpus Caraguatatuba, situado na Avenida Rio Grande do Norte, número 450, bairro Indaiá Caraguatatuba/SP nos dias 25 até 27 de julho de 2016, das 09 horas até às 17 horas.
- 3.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, **cópia simples e original** de **todos** os documentos listados abaixo:
 - Ficha de Inscrição de Candidato (Anexo I)
 - Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio;
 - Certidão de nascimento ou de casamento;
 - Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
 - Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
 - Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
 - Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
 - CPF, com comprovante de regularidade, disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp;
 - Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
 - Comprovante de endereço atualizado.

4. DAS INSCRIÇÕES ÀS RESERVAS DE VAGAS

- 4.1 Os candidatos interessados em se inscreverem para a quaisquer vagas destinadas a reserva de vagas, deverão apresentar cópia simples e original dos Históricos Escolares que comprovem que o candidato tenha cursado e concluído os Ensinos Fundamental e Médio, **integralmente**, em instituição pública de ensino, além da documentação exigida no item 3.2.
- 4.2 Além da documentação listada no item 4.1, os candidatos deverão entregar documentos que comprovem a renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, conforme Anexo II, que será apurada pelo setor de Serviço Sociopedagógico, caso o candidato opte pelas Reservas de vagas 1 ou 2.





4.3 Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas deverão entregar, junto com a documentação citada nos itens 4.2 e 4.1, caso o candidato opte pelas Reservas de vagas 1, e a documentação citada no item 4.1, caso o candidato opte pelas Reservas de vagas 3, a Declaração para estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena (Anexo III).

5. DO SORTEIO

- 5.1 Ficam convidados os interessados a participarem da sessão, na qual ocorrerá sorteio público, no dia 27 de julho de 2016 (quarta-feira), às 18 horas no Auditório do IFSP Câmpus Caraguatatuba, situado na Avenida Rio Grande do Norte, número 450, bairro Indaiá Caraguatatuba/SP.
- 5.2 O sorteio será realizado por meio eletrônico através do site www.sorteador.com.br, onde será dado um número a partir de 01 em seqüência para cada candidato e em ordem alfabética, para cada sorteio realizado.
- 5.3 Serão sorteadas, primeiramente, as vagas remanescentes de ampla concorrência entre todos os candidatos, independente do candidato ter optado por Reserva de vagas.
- 5.4 Após o sorteio das vagas de ampla concorrência, serão sorteadas as vagas reservadas, conforme a opção dos candidatos.
- 5.5 No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados candidatos na seguinte ordem:
 - a) Reserva 1;
 - b) Reserva 2;
 - c) Reserva 3;
 - d) Reserva 4;
 - e) Ampla Concorrência.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou por representante legal munido de procuração específica.
- 6.2 As matrículas serão realizadas nos dias 28 e 29 de julho de 2016, das 09 horas às 20 horas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A realização da Chamada Pública está a cargo da direção do IFSP - Câmpus Caraguatatuba, sendo sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e todas as informações pertinentes.





- 7.2 O edital da chamada pública, bem como seu resultado, será publicado no mural do IFSP Câmpus Caraguatatuba e no site do campus (www.ifspcaraguatatuba.edu.br).
- 7.3 O resultado da chamada pública terá validade apenas para o segundo semestre de 2016.
- 7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFSP Câmpus Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 21 de julho de 2016.

NELSON ALVES PINTO Diretor Geral

IFSP Câmpus Caraguatatuba



Anexo I

Ficha de Inscrição de Candidato

Eu,	
CPF	, me candidato as vagas remanescentes do curso técnico em aquicultura
oferecido pelo IFSP – Câ	àmpus Caraguatatuba, na modalidade EaD, estando de acordo com o disposto no
Edital 0XX/2016.	
Tipo de vaga a qual des	ejo me candidatar:
() Ampla Concorrência	
() Reserva 1	
() Reserva 2	
() Reserva 3	
() Reserva 4	
Declaro, ainda, estar c	iente de que o presente Ficha de Inscrição de Candidato não me assegura o
direito à ocupação da v	vaga e que somente terei direito a mesma caso seja sorteado e efetue a minha
matrícula nas datas dis	postas no Edital 031/2016:
	Caraguatatuba, / / 2016.
	Assinatura do(a) candidato(a).

aft



Anexo II

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

alt



d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato na chamada pública, isto é, abril, maio e junho de 2016;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

aft



Anexo III

DECLARAÇÃO PARA ESTUDANTE AUTODECLARADO PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu,, abaixo
assinado, de nacionalidade, estado civil
nascido em/, no município de
estado, filho (a) dee
de, residente e
domiciliado em
CEP, portador da
cédula de identidade n.º, expedida em/, órgão
expedidor, DECLARO, sob as penas da lei, que sou
() preto () pardo () indígena.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no
Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.
Caraguatatuba, de de 2016
Assinatura do Candidato
*Código Penal - Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público; reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.

M